



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## PORTARIA Nº 541/2008

Altera Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **TATIANA MARQUES HERREIRA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

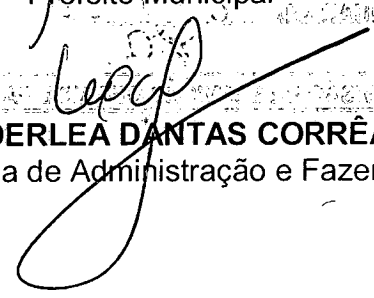
### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar a contar de 22 de abril de 2008, o percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **TATIANA MARQUES HERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.401.672-5-SSP-PR, nomeada em 07 de abril de 2003, sob o regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do Processo nº 4499/2008.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 586, de 31 de maio de 2006.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 04 de junho de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ACATAMENTO

1.º de Maio de 2008

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2008

1. A Prefeitura Municipal de Umuarama, por meio do Departamento de Administração, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

2. O objeto da licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

3. A licitação será realizada no formato de proposta fechada.

4. A licitação será realizada no dia 07 de Junho de 2008.

5. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
6. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
7. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
8. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
9. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
10. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
11. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
12. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

13. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

15. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

|                                         |  |
|-----------------------------------------|--|
| PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO         |  |
| DE 07/ Junho / 2008                     |  |
| DE N.º 8.300                            |  |
| UMUARAMA, 09/ 06 / 2008                 |  |
| DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO |  |